



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO N° 003
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 007/2023 DATADO DE 06.02.2023**

"Termo de Aditivo/Prorrogação de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDBERG-ES**, e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE**, na forma abaixo":

Por este **Termo de Aditamento**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDBERG - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF n° 04.217.786/0001-54, com sede na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LEONARDO PRANDO FINCO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 080.634.767-86, residente e domiciliado no Córrego Moacir, s/n, Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, e a empresa e o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno da espécie associação pública, na forma do Inc. IV do Art. 41 da lei federal 10.406/2002, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.422.312/001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, portador do CPF N.º. 690.019.****-**, residente e domiciliado na cidade de São Roque do Canaã/ES, tendo em vista o **Processo de Administrativo n°. 104.435/2022** e mediante solicitação protocolada sob o n.º **120.862/2025**, resolvem assinar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de **12 (doze) meses** ao período de vigência do **Contrato n°. 007/2023**, passando a ser em **31 de dezembro de 2026** a data de vencimento do seu **terceiro Termo de Aditamento**.

Cláusula Segunda - Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de 2026, a saber:

011 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

011 - Fundo Municipal De Meio Ambiente

01111.1854100202.062: Programa de coleta de Recicláveis e Resíduos Especiais

33903900000: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio - Ficha: 602

Cláusula Terceira - Valor

Face ao expresso na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento **em aproximadamente R\$63.676,80 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor global em **R\$254.707,20 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte centavos)**, referente ao Contrato 007/2023.

Cláusula Quarta - Disposições Gerais

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Lindenberg - ES, 30 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

**MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDBERG
CNPJ 04.217.786/0001-54
LEONARDO PRANDO FINCO
CPF: 080.634.***-**
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- CONDOESTE**

**CNPJ: 11.422.312/0001-00
MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CONDOESTE**